

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 92.715.812/0001-31

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 660

LOCAL, DATA E HORA: Av. Joaquim Porto Villanova, n.º 201, Prédio A1, Sala 722, 7º andar, nesta capital, dia 28 de janeiro de 2021, às 12h. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** O Conselho de Administração da Companhia CEEE-GT reuniu-se, sob a presidência da Sra. Vera Inêz Salgueiro Lermen, Presidente do Conselho de Administração. Conselheiros Titulares: Srs. Marco da Camino Ancona Lopez Soligo, Everton Santos Oltramari, André Boff Cruz, Maurício Carvalho Mazzini e Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva. Presentes os membros do Conselho Fiscal da Companhia, Srs. Paulo Roberto Dias Pereira, Leandro Jacques de Castro, Felipe Baptista da Silva, e Andreia Pacheco Rodrigues. Presentes, também, os Srs. Roberto Bezerra Machado, Coordenador Jurídico da Companhia, Rodrigo Gomes Wallau e Rafael Crochemore Ney, Assistentes Executivos da Companhia, e a Sra. Viviane Souza Quevedo Ribeiro, Assessora de Gestão de Participações e Relações com Investidores. A reunião ocorreu por videoconferência. Confirmado o quórum, iniciou-se a reunião. **I – EXPEDIENTE:** Reunião Extraordinária. **II – ORDEM DO DIA:** Referida na Convocação, foi apresentada aos Conselheiros para os devidos fins. **ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: 1 – Ratificação da indicação e aprovação, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da contratação da BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia (“Laudo de Avaliação”), a ser vertida para a Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G:** O Conselho de Administração **aprovou** por unanimidade, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a contratação da empresa de avaliação independente BDO, responsável pela realização do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Companhia, a valor patrimonial contábil, na forma dos artigos 8º e 226 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). A BDO, tendo sido previamente

consultada a respeito do seu interesse em proceder à referida avaliação, aceitou a incumbência e preparou o respectivo Laudo de Avaliação, com base no valor contábil da Companhia verificado no balanço patrimonial levantado em 30 de junho de 2020 (“Data-Base”) de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **2 – Aprovação, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, do Laudo de Avaliação, elaborado pela BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples:** O Conselho de Administração **aprovou** por unanimidade, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o Laudo de Avaliação, elaborado de forma independente, pela BDO, que avaliou a parcela do patrimônio líquido da Companhia a ser cindida, representada por todos os ativos e passivos relacionados às Atividades de Geração da Companhia (conforme definido no Protocolo indicado no item 5.3 desta ata), elencados no Laudo de Avaliação, na Data-Base, em R\$ 599.797.646,95 (quinhentos e noventa e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) (“Parcela Cindida”), na forma do Anexo I. **3 – Aprovação, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, dos termos e condições do protocolo e justificação da cisão parcial da Companhia com versão da parcela cindida da Companhia para a Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G (“Cisão Parcial” e “Protocolo”):** O Conselho de Administração **aprovou** por unanimidade, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica com Versão da Parcela Cindida para a CEEE-G”, datado de 28 de janeiro de 2021, o qual estabelece as justificativas, bem como os termos e condições da Cisão Parcial, que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma do Anexo II. **4 – Aprovação, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da Cisão Parcial da Companhia, nos termos do Protocolo:** O Conselho de Administração **aprovou** por unanimidade, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a Cisão Parcial da Companhia, com a versão da Parcela Cindida para a CEEE-G, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.881.421/0001-04, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, sendo certo que a CEEE-G sucederá a Companhia exclusivamente nos direitos e obrigações integrantes da Parcela Cindida que lhe são transferidos, sem qualquer

tipo de solidariedade entre a Companhia e a CEEE-G, conforme permitido pelo artigo 233, parágrafo único, da Lei das S.A. **4.1.** A Cisão Parcial com Incorporação ensejará o direito de recesso, uma vez que implicará em mudança do objeto social, tendo em vista que a atividade preponderante da Incorporadora não coincidirá com a decorrente do objeto social da Cindida, nos termos do artigo 137, III, alínea “a”, da Lei das S.A., dado que a Incorporadora desenvolverá apenas as Atividades de Geração, e não as Atividades de Transmissão. Dessa forma, os acionistas dissidentes terão o direito de retirar-se da Companhia, mediante o reembolso do valor das suas ações, no prazo de 30 dias contados da publicação da Ata de Assembleia Geral da Companhia que deliberar acerca da Cisão Parcial com Incorporação, ressalvado o disposto no artigo 137, §3º, da Lei das S.A. O valor do reembolso por ação, calculado com base (i) no valor de patrimônio líquido por ação de emissão da Companhia constante das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 2019, devidamente aprovadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2020 e (ii) no número de ações ordinárias e preferenciais, excluídas as ações em tesouraria, é de R\$ 251,30 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) por ação. Para fins de esclarecimento, serão considerados acionistas dissidentes os titulares de ações ordinárias e preferenciais que, em relação à aprovação da Cisão Parcial com Incorporação na Assembleia Geral da Companhia, (i) não votarem favoravelmente à matéria; (ii) se abstiverem de votar em relação à matéria, ou (iii) não comparecerem à Assembleia Geral. Nos termos do artigo 137, §1º, da Lei das S.A. O direito de retirada será assegurado aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, das quais, comprovadamente, forem titulares no encerramento do pregão do dia 28 de janeiro de 2021 – data da divulgação do Fato Relevante que inicialmente tratou da Cisão Parcial com Incorporação, e que mantiverem a titularidade de suas ações ininterruptamente até a data do exercício de tal direito. Deste modo, apenas a título de esclarecimento, não terão direito de retirada os acionistas que tiverem adquirido ações de emissão da Companhia a partir de 29 de janeiro de 2021 (inclusive). **4.2.** A eficácia das deliberações relacionadas à Cisão Parcial tomadas na presente Reunião está sujeita à celebração, com o Poder Concedente, de instrumento de formalização da transferência da concessão regulada nos termos do Contrato de Concessão nº

025/2000 à CEEE-G (“Condição Suspensiva”). Uma vez verificada a Condição Suspensiva, o Conselho de Administração da Companhia reunir-se-á a fim de deliberar acerca da confirmação da verificação da Condição Suspensiva e da eficácia da Cisão Parcial. **4.3.** O laudo exigido pelo art. 264 da Lei das S.A. no âmbito da Cisão Parcial, uma vez que, não obstante a Companhia e a Incorporadora tenham relação de controle comum: (i) no caso apresentado não se trata de incorporação de sociedades sob controle comum, mas sim de incorporação de parcela cindida de companhia aberta por outra companhia sob controle comum, nos termos do artigo 229 da Lei das S.A.; e (ii) após a efetivação da Cisão Parcial com Incorporação, serão conferidas aos atuais acionistas da Companhia ações de emissão da CEEE-G representando a mesma participação que tais acionistas possuem atualmente na Companhia. Ou seja, considerando que cada acionista da Companhia receberá, em substituição às suas respectivas participações detidas na Companhia, igual parcela de seu patrimônio por meio de participação acionária na CEEE-G, não que há que se falar em apuração de referidos patrimônios a preços de mercado, nos termos já decididos pela CVM no âmbito do Processo RJ 2010/14667, cujo julgamento ocorreu em 14 de outubro de 2010. **5 – Aprovação da alteração da denominação social da Companhia:** O Conselho de Administração **aprovou** por unanimidade, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a alteração da denominação social da Companhia para “Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-T”. **6 – Aprovação, ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da nova redação do Estatuto Social da Companhia, alterado em virtude da cisão parcial e da redução do capital social da Companhia:** O Conselho de Administração **aprovou** por unanimidade, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a nova redação do Estatuto Social. **7 – Aprovação, ad referendum da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da autorização aos administradores para realizarem todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial:** O Conselho de Administração **autorizou** por unanimidade, para todos os fins e efeitos legais, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, e uma vez verificada a implementação da Condição Suspensiva, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação e formalização da Cisão Parcial ora aprovada. **8 – Convocação de Assembleia Geral**

Extraordinária: A Presidente submeteu ao Conselho a data de **18-02-2021**, às **09h**, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária a fim de deliberar acerca cisão da CEEE-GT. A proposta foi **aprovada** por unanimidade. **ASSUNTOS GERAIS:** Os Conselheiros registraram o recebimento do material complementar solicitado e, no tocante ao Parecer Jurídico “Memorando 008-2021/CJ-RBM”, destacaram três pontos: (i) o contido no parágrafo “12” acerca da eficácia do ato que dependerá na anuência do Poder Concedente, (ii) o contido nos parágrafos “14 a 19” referentes aos credores financeiros da Companhia, onde foi esclarecido que as negociações referentes especificamente aos contratos com o BID e a AFD, suas respectivas garantias e contragarantias, estão sendo tratadas pelos Governos Federal e Estadual, e, (iii) o contido no parágrafo “20” relativo às potenciais alterações estatutárias que serão efetivadas oportunamente pela Companhia, sem prejuízo do processo atual. Nada mais havendo, foi determinada a lavratura da Ata pela Secretária-Geral, Sra. Luciana Hoffmann Teixeira. **ENCERRAMENTO:** Concluída a matéria da “Ordem do Dia”, a Sra. Vera Inêz Salgueiro Lermen, Presidente do Conselho, encerrou a reunião. Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.

Vera Inêz Salgueiro Lermen
Presidente do Conselho de Administração

Marco da Camino Ancona Lopez Soligo

Everton Santos Oltramari

André Boff Cruz

Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva

Maurício Carvalho Mazzini

Luciana Hoffmann Teixeira
Secretária-Geral

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE GT

**Laudo de avaliação do acervo líquido
formado por determinados ativos e passivos
apurados por meio dos livros contábeis**

Em 30 de Junho de 2020

**COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -
CEEE GT**

Laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis

Em 30 de junho de 2020

Conteúdo

Laudo de avaliação de acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis

Apêndice I - Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020

Apêndice II - Notas explicativas ao acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da

Companhia Estadual Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Porto Alegre - RS

Dados da firma de auditoria

BDO RCS Auditores Independentes SS, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Major Quedinho, 90 - Consolação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 54.276.936/0001-79, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob o n° 2 SP 013846/O-1-S-RS, representada pelo seu Sócio infra-assinado, Paulo Sérgio Tufani, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.136.016-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 007.601.018-09 e registrado originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e com registro secundário no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob o n° 1 SP 124504/O-9 -S - RS, residente e domiciliado em São Paulo/SP com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela **Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT** (“**Companhia**” ou “**CEEE GT**”) para proceder à avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, resumido no Apêndice II, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

A avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 30 de junho de 2020 da **Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica CEEE GT** tem por objetivo registrar a avaliação, pelo valor contábil, do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis da **Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT** tem por objetivo a cisão parcial de determinados ativos e passivos de Geração de energia da Transmissão de energia da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT na data-base de 30 de junho de 2020, nos de termos da legislação societária vigente por ocasião de reestruturação societária.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Apêndice II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da Companhia em 30 de junho de 2020, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria sobre as contas que registraram os determinados ativos e passivos que constam no Apêndice I, ao final deste laudo, e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as práticas contábeis brasileiras, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto do nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 599.797.646,95 (quinhentos e noventa e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) dos ativos e passivos resumidos no Apêndice I, conforme constavam no balanço patrimonial em 30 de junho de 2020, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da **Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Outros assuntos

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2021.

Apêndice I

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020 (Valores expressos em Reais - R\$)

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis	CEEE-GT Divulgado CVM	Eliminação Parcela Cindida Transmissão	Ajustes	CEEE-G (NewCo)
ATIVO	5.437.914.714,10	3.571.895.056,75	887.383.518,35	978.636.139,00
CIRCULANTE	1.380.872.841,97	947.787.590,28	95.925.781,23	337.159.470,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	446.455.129,86	1.303.914,50	248.178.095,20	196.973.120,16
Investimentos em Títulos do Governo.....	110.930.999,42	82.136.200,16	28.794.799,26	-
Concessionárias e Permissonárias.....	103.345.995,95	78.698.723,32	-	24.647.272,63
Tributos a Recuperar.....	1.515.253,30	986.730,15	-	528.523,15
Estoques.....	16.195.266,74	12.552.400,41	-	3.642.866,33
Ativo de Concessão - Contratual.....	202.105.989,31	195.828.905,15	-	6.277.084,16
Ativo de Concessão - Financeiro.....	422.026.443,37	422.026.443,37	-	-
Pagamentos Antecipados.....	1.530.264,02	1.530.264,02	-	-
Investimentos Mantidos para Venda.....	-	88.981.009,20	(88.981.009,20)	-
Outros Créditos a Receber.....	76.767.500,00	63.743.000,00	(92.066.104,03)	105.090.604,03
NÃO CIRCULANTE	4.057.041.872,13	2.624.107.466,47	791.457.737,12	641.476.668,54
Tributos a Recuperar	4.769,94	-	-	4.769,94
Aplicações Financeiras.....	6.711,64	-	6.711,64	-
Depósitos Judiciais	121.137.871,19	54.341.521,18	-	66.796.350,01
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital.....	37.251.072,17	29.899.356,91	(99.284,74)	7.451.000,00
Ativo de Concessão - Contratual.....	756.346.278,92	607.120.144,33	46.548.134,59	102.678.000,00
Ativo de Concessão - Financeiro.....	1.362.251.431,12	1.362.251.431,12	-	-
Bens e Direitos Dest. a Alienação e Bens de Renda....	4.605.933,21	394.825,88	-	4.211.107,33
Outros Créditos a Receber.....	348.427.183,39	5.561.859,70	342.865.323,69	-
Investimentos.....	859.907.607,68	470.049.095,61	74.579.512,07	315.279.000,00
Imobilizado.....	518.566.546,57	78.126.755,88	300.188.204,68	140.251.586,01
Direito de Uso	18.210.623,88	14.083.768,63	-	4.126.855,25
Intangível.....	30.325.842,42	2.278.707,23	27.369.135,19	678.000,00
PASSIVO	5.437.914.714,10	3.571.895.056,75	887.383.518,35	978.636.139,00
CIRCULANTE	551.512.097,50	373.185.446,63	29.233.795,39	149.092.855,48
Fornecedores.....	36.562.051,61	19.312.929,97	-	17.249.121,64
Obrigações Trabalhistas.....	45.376.121,89	55.271.735,20	(18.407.258,95)	8.511.645,64
Obrigações Fiscais.....	31.033.022,20	22.214.671,33	-	8.818.350,87
Empréstimos, Financiamentos e Outras Captações.....	52.931.968,50	39.419.407,00	13.512.561,50	-
Arendamentos a Pagar	10.799.987,96	9.475.470,33	-	1.324.517,63
Provisão para Benefícios a Empregados.....	140.454.087,07	69.271.820,62	69.466.115,50	1.716.150,95
Obrigações da Concessão.....	56.945.367,93	37.357.498,34	-	19.587.869,59
Provisão para Cont. Trabalhistas, Cíveis e Tributárias	58.650.219,58	36.776.790,01	-	21.873.429,57
Outros Passivos.....	12.195.886,41	34.249.000,00	(92.064.883,19)	70.011.769,60
Dividendos Obrigatórios.....	106.563.384,35	49.836.123,83	56.727.260,52	-
NÃO CIRCULANTE	2.366.181.472,28	1.399.865.980,72	736.569.854,99	229.745.636,57
Empréstimos, Financiamentos e Outras Captações.....	686.089.485,53	510.615.769,26	175.473.716,27	-
Arendamento a Pagar	7.679.404,04	4.794.438,92	-	2.884.965,12
Provisão para Benefícios a Empregados.....	1.125.571.724,02	527.493.624,59	590.551.928,85	7.526.170,58
Provisão para Cont. Trabalhistas, Cíveis e Tributárias	231.471.956,37	66.011.544,15	8.547.995,84	156.912.416,38
Obrigações da Concessão.....	22.323.085,03	13.211.450,08	-	9.111.634,95
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos.....	226.022.827,83	271.875.823,14	(38.003.785,97)	(7.849.209,34)
Outros Passivos.....	67.022.989,46	5.863.330,58	-	61.159.658,88
ACERVO LÍQUIDO	2.520.221.144,32	1.798.843.629,40	121.579.867,97	599.797.646,95
Capital Social	1.565.632.910,67	889.088.056,31	92.655.207,41	584.289.646,95
Outros Resultados Abrangentes	(785.066.834,35)	(473.217.964,27)	(327.756.870,08)	15.508.000,00
Reserva Legal.....	53.146.340,73	36.647.009,42	16.499.331,31	-
Reserva Especial de Lucros a realizar.....	208.712.063,02	95.270.658,04	113.441.404,98	-
Reserva Especial - Dividendo Não Distribuído.....	945.931.796,23	839.781.516,98	106.150.279,25	-
Reserva de Incentivos Fiscais	421.658.243,80	293.347.292,36	128.310.951,44	-
Lucros (Prejuízos) Acumulados	110.206.624,22	117.927.060,56	(7.720.436,34)	-

Apêndice I

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020 (Valores expressos em Reais - R\$)

Foram examinadas as informações contábeis em 30 de junho de 2020, preparadas pela Administração da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT. Com base nestas informações, apuramos que o valor do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis a ser cindido é R\$ 599.797.646,95 (quinhentos e noventa e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

O detalhamento dos bens, direitos e obrigações que compõem o acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis, encontra-se em poder da Companhia em forma de razões auxiliares e relatórios analíticos.

Este anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT apurados por meio dos livros contábeis, emitido por BDO RCS Auditores Independentes SS, com data de 13 de janeiro de 2021

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

**Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020
(Valores expressos em Reais - R\$)**

1. Contexto operacional

A Lei n.º 15.298, de 4 de julho de 2019, autorizou o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul a alienar a participação societária, inclusive o controle acionário, do capital social da CEEE-GT, dando início ao processo de estruturação da desestatização da Companhia.

O contrato para estruturação do projeto para o processo de desestatização da CEEE-GT foi assinado pelo acionista controlador, Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES em 16 de agosto de 2019. O BNDES vem coordenando o projeto durante todas as fases, que compreendem estudos de modelagem econômico-financeira, consulta e audiência pública, realização de leilão e assinatura de contrato entre o setor público e a empresa vencedora.

Em 31 de março de 2020 a Administração publicou Fato Relevante informando aos acionistas e investidores que recebeu do Estado do Rio Grande do Sul, controlador indireto da Companhia, notificação referente à intenção de realizar o processo de Cisão Parcial, segregando os segmentos de Geração e Transmissão, em consonância com o Processo de Desestatização da CEEE GT.

Em continuidade ao processo, como medida preparatória à alienação, faz-se necessário o embasamento do modelo de Cisão Parcial da CEEE-GT com incorporação da parcela cindenda inerente à atividade de Geração por uma nova sociedade (“NewCo”), para prosseguimento da reorganização societária e efetiva conclusão do processo de desestatização das Companhias.

Neste contexto, foi criada preliminarmente a Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G (CEEE-G ou Companhia), CNPJ 39.881.421/0001-04, com sede na Avenida Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A1, Sala 723, Bairro

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020

(Valores expressos em Reais - R\$)

Jardim Carvalho, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. A CEEE-G irá operar o contrato de concessão de geração de energia elétrica nº 025/2000, incorporando a parcela cindenda da CEEE-GT inerente a atividade de Geração.

2. Descrição da transação

No contexto da transação de desestatização e transferência do controle acionário indireto do Estado do Rio Grande do Sul em relação à sua participação nas empresas do Grupo CEEE, ao qual se insere a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE-GT, importante dar relevo ao Contrato OCS Nº 373/2019, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Consórcio Minuano Energia, cujo objeto é a prestação de serviços necessários para a desestatização da CEEE-GT, sociedade de economia mista concessionária do serviço público de geração e transmissão de energia elétrica no Estado do Rio Grande do Sul. No âmbito deste contrato foi desenvolvido a proposição do modelo de Cisão Parcial da CEEE-GT.

O relatório de proposição do modelo de cisão da CEEE-GT, produzido pelo BNDES e Consórcio Minuano Energia, teve como objetivo fundamental, do ponto de vista econômico-financeiro e estratégico, a alocação dos acervos patrimoniais para constituir as parcelas cindida (Transmissão) e cindenda (NewCo - CEEE-G), empresas resultantes da Cisão Parcial da CEEE-GT.

A Cisão Parcial justifica-se, pois permitirá a efetiva segregação das atividades de Transmissão das atividades de Geração, o que representará, para a Companhia, diminuição de custos administrativos e operacionais, bem como uma estrutura de capital adequada para as atividades de Geração, que serão vertidas para a Incorporadora e a manutenção de um estrutura de capital aderente para as atividades de Transmissão, que ficam na parcela cindida.

Adicionalmente, tendo em vista que a Companhia está em um processo de desestatização por meio do qual a Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações - CEEE-Par, acionista controlador da Companhia e, por consequência, da Incorporadora, deve alienar a totalidade de sua participação acionária na Companhia e na Incorporadora, a Cisão Parcial com Incorporação

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020 (Valores expressos em Reais - R\$)

também se justifica para fins de maximização do valor de mercado da Companhia e da Incorporadora

A data-base das informações contábeis consideradas para a cisão foi 30 de junho de 2020 (“Data-Base”). O Relatório teve como ponto de partida as informações contábeis auditadas da Companhia na data-base segregadas por Unidades de Negócio (Geração e Transmissão), em conformidade ao pronunciamento técnico CPC 22. Adicionalmente, foram analisados dados e informações gerenciais, escritas ou verbais, fornecidas pela Administração da Companhia.

Neste contexto, o acervo líquido a ser cindido parcialmente da Companhia é representado por todos os ativos e passivos relacionados às suas Atividades de Geração, tendo sido avaliados pelo seu valor contábil no montante de R\$ 599.797.646,95 (quinhentos e noventa e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), sendo incorporados ao Patrimônio Líquido da NewCo (CEEE-G) o valor de R\$ 584.289.646,95 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) na conta de capital social e R\$ 15.508.000,00 (quinze milhões, quinhentos e oito mil reais) na conta de Outros Resultados Abrangentes, trazendo a consequente alteração do artigo 7º do estatuto social da Companhia CEEE-GT.

A eficácia da Cisão Parcial com Incorporação está sujeita à celebração, com o Poder Concedente, de instrumento de formalização da transferência da concessão regulada nos termos do Contrato de Concessão nº 025/2000 à Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica - CEEE-G (“Condição Suspensiva”). Uma vez verificada a Condição Suspensiva, o Conselho de Administração da Companhia reunir-se-á a fim de deliberar acerca da confirmação da verificação da Condição Suspensiva e da eficácia da Cisão Parcial com incorporação.

3. Base de preparação

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020 (Valores expressos em Reais - R\$)

As demonstrações contábeis utilizadas como base de elaboração das informações contábeis pro forma foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, sendo que estas compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade e recepcionados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

4. Moeda de apresentação

O acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis foi elaborado com base no custo histórico com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, reconhecido no balanço patrimonial.

5. Uso de estimativas

A preparação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração realize estimativas para determinação e registro de certos ativos e passivos. Tais estimativas são feitas com base no princípio da continuidade e na experiência da Administração, estando suportadas pela melhor informação disponível na data da apresentação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis. As estimativas são revisadas quando novas informações se tornam disponíveis ou quando as situações em que estavam baseadas se alterem. As estimativas podem vir a divergir para com o resultado real. As principais estimativas referem-se às seguintes questões:

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020
(Valores expressos em Reais - R\$)

- Transações e venda de energia elétrica na CCEE

A Companhia registra as compras e vendas efetuadas através da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE de acordo com as informações disponibilizadas pela própria entidade. Nos meses em que as informações não são disponibilizadas em tempo hábil a Companhia estima o valor utilizando-se de parâmetros disponíveis no mercado.

- Provisões para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa

A Companhia registra provisão de perda estimada sobre suas rubricas de contas a receber alinhada às expectativas da Administração quando existem incertezas quanto ao recebimento da contraprestação esperada. As estimativas são construídas a partir da análise do histórico de inadimplência dos últimos 24 meses, com o intuito de identificar possíveis evidências significativas no aumento do risco de crédito para as carteiras dos diversos instrumentos contratuais. Desta forma, a Companhia considera que as provisões são suficientes para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos com Concessionárias e Permissionárias.

- Passivos contingentes

As provisões para passivos contingentes, quando aplicável, são constituídas para os riscos com expectativa de perda provável, com base na avaliação da Administração e dos assessores jurídicos internos e externos da Companhia. Os valores provisionados são registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos das referidas contingências. Riscos contingentes com expectativa de perda possível são divulgados pela Administração, não sendo constituída provisão. Essa avaliação é suportada pelo julgamento da Administração, juntamente com seus assessores jurídicos, considerando as jurisprudências, as

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020 (Valores expressos em Reais - R\$)

decisões em instâncias iniciais e superiores, o histórico de eventuais acordos e decisões, a experiência da Administração e dos assessores jurídicos, bem como outros aspectos aplicáveis.

- Planos de aposentadoria e benefícios pós-emprego

As obrigações atuariais registradas são determinadas por cálculos atuariais elaborados por atuários independentes com base na expectativa de vida do participante, idade média de aposentadoria e inflação. Contudo, os resultados reais futuros dos benefícios podem ser diferentes daqueles existentes e registrados contabilmente.

- Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

Periodicamente a Companhia revisa as estimativas de lucro tributável, base para a análise de realização de ativos fiscais diferidos líquidos, considerando um estudo técnico de viabilidade. Entretanto, o lucro tributável futuro pode ser maior ou menor que as estimativas consideradas pela Administração quando da definição da necessidade de registrar ou não o montante do ativo fiscal diferido.

- Ativo contratual

A taxa aplicada ao ativo contratual é uma taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de geração, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. Quando a Companhia presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo, tendo como um dos

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020 (Valores expressos em Reais - R\$)

parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

- Valor justo de instrumentos financeiros

A Administração da Companhia utiliza como referência os preços de fechamento apurados na data de apresentação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis. Para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos, a Companhia utiliza técnicas de avaliação para definição do valor justo, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. A Administração da Companhia entende que os métodos utilizados são adequados para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

- Vida útil do ativo imobilizado

A Companhia reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base na vida útil regulatória dos bens, estabelecida pela ANEEL. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como uma estimativa adequada de vida útil dos bens.

- Ativo intangível

A Companhia reconhece a amortização de seus ativos intangíveis, basicamente softwares e direitos dessa natureza, com base na vida útil regulatória estabelecida pela ANEEL para estes ativos. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como uma estimativa adequada de vida útil dos intangíveis.

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020
(Valores expressos em Reais - R\$)

6. Principais práticas contábeis adotadas

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia na elaboração do Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis, encontram-se descritas a seguir:

- Ativos e passivos financeiros

A Companhia reconhece os instrumentos financeiros somente quando ela se tornar parte das disposições contratuais do instrumento ou na data em que tiveram origem.

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando riscos ou benefícios ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação são transferidos.

- Caixa e equivalentes de caixa

Incluem os saldos de caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e com baixo risco de variação no seu valor de mercado. As disponibilidades estão demonstradas pelo custo acrescido dos juros auferidos, por não apresentarem diferença significativa em relação ao seu valor de mercado. Os investimentos que, a partir da data de sua aquisição, têm prazo de vencimento igual ou menor que 03 meses são registrados como equivalentes de caixa.

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020
(Valores expressos em Reais - R\$)

- Aplicações financeiras de curto e longo prazo

As aplicações e certificados de depósitos bancários com vencimento superior a 03 meses a partir da data de sua aquisição são classificados na rubrica aplicações financeiras de curto prazo e os com prazo de vencimento superior a 12 meses, que estão ao valor de custo ou de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais estão classificadas com aplicações financeiras de longo prazo.

- Concessionárias e permissionárias

Incluem os valores vencidos e a vencer referentes a suprimento de energia elétrica e encargos de uso da rede até a data da apuração do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis, para Concessionárias e Permissionárias, apuradas pelo regime de competência, bem como as vendas de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, conforme informações disponibilizadas pela referida Câmara.

- Provisão para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa

Está constituída por valor considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos com Concessionárias e Permissionárias, observando as diretrizes dos Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros.

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020
(Valores expressos em Reais - R\$)

- Estoques

Os estoques são avaliados pelo seu custo médio de aquisição, deduzido dos impostos recuperáveis e de perda estimada para ajustá-lo ao valor realizável líquido, quando este for menor que seu custo de aquisição. Periodicamente a Companhia avalia seus itens de estoque quanto à sua obsolescência ou possível redução de valor. A quantia de qualquer redução dos estoques para o valor realizável líquido e todas as perdas de estoques, são reconhecidas como despesa do período em que a redução ou a perda ocorrerem.

- Subvenção e assistência governamental

As subvenções governamentais, se recebidas, serão reconhecidas como receita ao longo do período, confrontadas com as despesas que pretende compensar em uma base sistemática.

- Bens e direitos destinados a alienação

Os bens e direitos destinados a alienação são classificados, como mantidos para venda, caso o seu valor contábil seja recuperado principalmente por meio de uma transação de venda e não através do uso contínuo. Essa condição é atendida somente quando a venda é provável e o ativo não circulante estiver disponível para venda imediata em sua condição atual. Os ativos não circulantes classificados como destinados à venda são mensurados pelo menor valor entre o contábil anteriormente registrado e o valor justo menos o custo de venda.

- Ativo contratual da concessão

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020 (Valores expressos em Reais - R\$)

Com base na análise dos Contratos de Concessão e de acordo com a Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão e do Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receitas de Contrato com Cliente, a Companhia reconhece como Ativo Contratual os investimentos realizados nas concessões de transmissão e os novos investimentos nas usinas de geração que operam pelo regime de cotas.

O valor do ativo contratual representa os investimentos em construção e melhorias que serão recebido através da Receita Anual de Geração - RAG e compreendem o preço de aquisição dos materiais e serviços (acrescido de impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos) e quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar a infraestrutura a serviço da concessão no local e condição necessária para este ser capaz de funcionar da forma determinada no Contrato de Concessão, líquidos de amortização e acrescidos de atualização.

Ao longo da implantação, a Companhia reconhece um Ativo Contratual, em contrapartida de receita de construção e melhorias, à medida que vão sendo satisfeitas as obrigações de performance de construção e melhoria de infraestrutura, até o limite dos custos praticados na condição em que estes possam ser recuperados.

A Companhia não reconhece nenhuma margem de construção porque o modelo de concessão: (i) não se destina a gerar lucros a partir da construção de infraestrutura, mas a partir da prestação de serviços, (ii) a forma como a Companhia gerencia as construções baseia-se fortemente em serviços terceirizados e (iii) não há previsão de margens dessas operações nos planos de negócios da Companhia.

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020 (Valores expressos em Reais - R\$)

A amortização do Ativo Contratual é estimada com base em premissa adotada pela Administração para segregar da Receita Anual Permitida o valor determinado para cobrir a remuneração e a reintegração dos investimentos realizados. A atualização do Ativo Contratual é calculada com base na taxa interna de retorno - TIR, através do fluxo de caixa projetado ao longo do período da concessão.

- Investimentos

- i) Investimentos em controladas

Os investimentos em controladas são aqueles cujas atividades operacionais e financeiras são conduzidas pela Companhia através de seus direitos de voto e quando a Companhia está exposta ou tem direito aos retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de interferir nesses retornos devido ao poder que exerce sobre a entidade. Esses investimentos são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

- ii) Investimentos em coligadas

Uma coligada é uma entidade sobre a qual a Companhia possui influência significativa e que não se configura como uma controlada nem uma participação em um empreendimento sob controle comum (joint venture). A influência significativa supostamente ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20 e 50 por cento do capital votante de outra entidade e/ou tem o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais da investida, sem exercer controle individual ou conjunto sobre essas políticas.

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020 (Valores expressos em Reais - R\$)

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo e em seguida ajustados para fins de reconhecimento da participação da Companhia no lucro ou prejuízo e outros resultados abrangentes da coligada.

Quando a parcela de participação da Companhia nos prejuízos de uma companhia investida cujo patrimônio líquido tenha sido contabilizado exceda a sua participação acionária nessa companhia registrada por equivalência patrimonial, o valor contábil daquela participação acionária, incluindo quaisquer investimentos de longo prazo, é reduzido a zero.

- Ágio pago por expectativa de rentabilidade futura em participações em coligadas - Goodwill

O ágio por expectativa de rentabilidade futura (*Goodwill*) deve estar contido no saldo contábil do investimento a ser apresentado no balanço da entidade investidora, registrado dentro do subgrupo investimento no ativo não circulante, sendo testado anualmente (ou com mais frequência caso existam evidências para tal) frente ao valor recuperável.

- Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável acumuladas (*impairment*). O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessárias para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020 (Valores expressos em Reais - R\$)

Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e custos de empréstimos.

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item, caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

- Intangível

Os ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. Incluem basicamente softwares e direitos desta natureza.

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

- Redução ao valor recuperável de ativos (Impairment)

- i) Ativos financeiros

A Companhia avalia anualmente se existem evidências que possam indicar deterioração ou perda do valor recuperável dos seus Ativos Financeiros.

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020 (Valores expressos em Reais - R\$)

Sendo tais evidências identificadas, o valor recuperável dos ativos é estimado e, se o valor contábil exceder o valor recuperável, o valor contábil do ativo financeiro é reduzido diretamente pela perda por redução ao valor recuperável para todos os ativos financeiros, com exceção das contas a receber, em que o valor contábil é reduzido pelo uso de uma provisão.

Recuperações subsequentes de valores anteriormente baixados são creditadas à provisão. Mudanças no valor contábil da provisão são reconhecidas no resultado. Quando um ativo financeiro classificado como disponível para venda é considerado irrecuperável, os ganhos e as perdas acumulados reconhecidos em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

ii) Ativos não financeiros

A Companhia avalia anualmente se existem evidências que possam indicar deterioração ou perda do valor recuperável dos seus Ativos Não Financeiros. Sendo tais evidências identificadas, o valor recuperável dos ativos é estimado e, se o valor contábil exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil ao valor recuperável. Essas perdas serão lançadas ao resultado do exercício quando identificadas.

O valor contábil de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020 (Valores expressos em Reais - R\$)

capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

iii) Arrendamento mercantil

Os arrendamentos mercantis são segregados entre os operacionais e os financeiros. Quando o arrendamento é classificado como financeiro, ou seja, seus riscos e benefícios são transferidos para Companhia, este é reconhecido como um ativo e mensurado inicialmente pelo seu valor justo ou pelo valor presente dos pagamentos mínimos, entre eles o menor, e depreciados normalmente. O passivo subjacente é amortizado utilizando a taxa efetiva de juros.

- Empréstimos, financiamentos e outras captações

Estão atualizados pela variação monetária e/ou cambial, juros e encargos financeiros, determinados em cada contrato, incorridos até a data de encerramento do balanço. Os custos de transação estão deduzidos dos empréstimos e financiamentos correspondentes. Esses ajustes são apropriados ao resultado pela taxa efetiva de juros do período em despesas financeiras.

- Valor justo

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020

(Valores expressos em Reais - R\$)

-
- i) *Ativo contratual*: o ativo contratual (infraestrutura em construção) é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção, que compreende o preço de aquisição dos materiais e serviços (acrescido de impostos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos) e quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar a infraestrutura a serviço da concessão no local e condição necessária para este ser capaz de funcionar da forma determinada no Contrato de Concessão.
 - ii) *Ativo intangível da concessão*: representa o direito de cobrar os usuários pelos serviços de construção e melhorias da infraestrutura à serviço da concessão de distribuição de energia elétrica.
 - iii) *Outros ativos e passivos financeiros*: o valor justo de ativos e passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado é apurado por referência aos seus preços de fechamento na data de apresentação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis.
 - iv) *Passivos financeiros não destinados à negociação*: é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis.
 - v) *Empréstimos, recebíveis e outros créditos*: é estimado como o valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação. A Companhia entende que os valores contábeis na data de transição dos recebíveis de contratos de concessão de serviços representam a melhor estimativa do seu valor justo. Esse valor justo é determinado para fins de divulgação.
- Provisão para contingências trabalhistas, cíveis e tributárias

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020 (Valores expressos em Reais - R\$)

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de um evento passado, cujo valor possa ser estimado de maneira confiável sendo provável uma saída de recursos. O montante da provisão reconhecida é a melhor estimativa da Administração e dos assessores legais, baseados em pareceres jurídicos sobre os processos existentes e do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

Quando a provisão envolve uma grande população, a obrigação é estimada ponderando todos os possíveis desfechos pelas suas probabilidades associadas. Para uma obrigação única, a mensuração se baseia no desfecho mais provável.

- Outros ativos e passivos

Os outros ativos e passivos sujeitos à variação monetária ou cambial por força de legislação ou cláusulas contratuais estão corrigidos com base nos índices previstos nos respectivos dispositivos, de forma a refletir os valores atualizados até a data do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurados por meio dos livros contábeis. Os demais estão apresentados pelos valores incorridos na data de formação, sendo os ativos reduzidos de provisão para perdas, quando aplicável.

- Imposto de renda e contribuição social

Os impostos e contribuições corrente e diferidos são determinados com base nas alíquotas vigentes na data do balanço e, que devem ser aplicadas quando forem realizados ou quando forem liquidados.

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020 (Valores expressos em Reais - R\$)

A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

Os impostos e contribuições diferidos passivos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis.

Impostos e contribuições diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido.

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

**Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020
(Valores expressos em Reais - R\$)**

- Provisão para benefícios a empregados

As obrigações futuras, estimadas anualmente com base na avaliação atuarial elaborada por atuário independente, são registradas para cobrir os gastos com os planos de previdência complementar dos empregados.

A avaliação atuarial é elaborada com base em premissas e projeções de taxas de juros, inflação, aumentos dos benefícios, expectativa de vida, etc. As premissas utilizadas na avaliação atuarial são revisadas e atualizadas ao final de cada exercício ou quando ocorrerem eventos relevantes que requeiram uma nova avaliação.

O valor presente das obrigações de benefício definido é estabelecido separadamente para cada plano, utilizando o método do crédito unitário projetado e o ativo ou passivo do plano de benefício definido reconhecido corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos de longo prazo do Governo Federal), menos o valor justo dos ativos do plano, quando houver.

A partir do exercício de 2013, como consequência da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) recepcionado pela Deliberação CVM nº 695 de 13/12/2012, os ganhos ou perdas atuariais são reconhecidos integralmente como ativos ou passivos atuariais no mesmo exercício em que ocorrem tendo como contrapartida o patrimônio líquido da Companhia.

- Registro de compra e venda de energia na câmara de comercialização de energia elétrica - CCEE

Apêndice II

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT

Acervo líquido formado por determinados ativos e passivos apurado por meio dos livros contábeis em 30 de junho de 2020 (Valores expressos em Reais - R\$)

As compras (custo de energia comprada) e as vendas (receita de suprimento) são registradas pelo regime de competência de acordo com as informações divulgadas pela CCEE, entidade responsável pela apuração das operações de compra e venda de energia. Nos meses em que essas informações não são disponibilizadas em tempo hábil, os valores são estimados pela Administração da Companhia, utilizando-se de parâmetros disponíveis no mercado.

- Transações com partes relacionadas

As operações com partes relacionadas têm regras específicas para cada tipo de transação e são realizadas em condições e prazos firmados entre as partes.

- Questões ambientais

A Companhia capitaliza gastos referentes a demandas ambientais correspondentes aos estudos de impacto do meio ambiente, exigidos pelos órgãos públicos competentes, para obtenção das licenças que permitirão a construção e instalação de novos empreendimentos, além daqueles referentes as compensações que devem ser realizados para executar o projeto, visando reparar, atenuar ou evitar danos ao meio ambiente onde será realizado o empreendimento. Os gastos relacionados a questões ambientais posteriores a entrada em operação do empreendimento são registrados como resultado do exercício em que ocorreram.

Os projetos para construção e instalação de novos empreendimentos são identificados e monitorados pelos órgãos ambientais fiscalizadores, tais como Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM e Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA.

ANEXO II

PROTOCOLO

PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO

DA CISÃO PARCIAL DA

COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-GT

COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA

A COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-G

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas resolvem entre si e na melhor forma de direito celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação da Cisão Parcial e Incorporação (“Protocolo”), por meio do qual estabelecem os termos e condições que deverão reger a cisão parcial da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT, com versão do acervo líquido cindido para a Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica – CEEE-G (“Cisão Parcial com Incorporação”), observados os artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e as disposições aplicáveis da Instrução nº 565, de 15 de junho de 2015, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de acordo com os seguintes termos, cláusulas e condições:

(a) COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ sob o nº 92.715.812/0001-31, com seu estatuto social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300007693, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Joaquim

Porto Villanova, nº 201, Prédio A1, 7º andar, sala 722, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91410-400, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Companhia” ou “Cindida”);

(b) COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-G, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.881.421/0001-04, com seu estatuto social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300065502, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio A1, 7º andar, sala 723, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91410-400, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Incorporadora”);

Sendo a Companhia e Incorporadora em conjunto denominadas “Partes” e, individualmente, “Parte”.

1. JUSTIFICAÇÃO

1.1. CONSIDERANDO que a Companhia tem por objeto social atividades relacionadas à geração de energia elétrica (“Atividades de Geração”) e atividades relacionadas à transmissão de energia elétrica (“Atividades de Transmissão”), tais como, dentre outras atividades, realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão de energia elétrica, bem como a celebração de atos de empresa decorrentes dessas atividades, tais como a comercialização de energia elétrica, e explorar sua infraestrutura a fim de desenvolver atividades na área de transmissão de energia elétrica, informações eletrônicas, comunicações e controles eletrônicos e de telefonia, com a produção de receitas alternativas, complementares ou acessórias, inclusive provenientes de projetos associados;

1.2. CONSIDERANDO que a presente operação de Cisão Parcial com Incorporação é parte de um processo de reorganização societária com o objetivo de segregar as Atividades de Geração das Atividades de Transmissão, mantendo-se as Atividades de Transmissão na Companhia e vertendo-se as Atividades de Geração para a Incorporadora;

1.3. CONSIDERANDO que a referida segregação acarretará, para a Companhia, a racionalização e simplificação de sua estrutura, com a consequente e efetiva diminuição de custos administrativos e operacionais, bem como a maximização do valor da Companhia e da Incorporadora;

1.4. CONSIDERANDO que o segmento de negócio consistente nas Atividades de Geração será desenvolvido pela Incorporadora, estabelecendo estrutura de capital adequada para referidas atividades e proporcionando ao mercado maior visibilidade sobre a performance isolada das Atividades de Geração, permitindo aos acionistas e investidores uma melhor avaliação de referido segmento e viabilizando a alocação de recursos de acordo com seus interesses e estratégia de investimento; e

1.5. CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 223, §3º, da Lei das S.A., a Incorporadora deverá obter o seu registro como companhia aberta perante a CVM.

A Cisão Parcial com Incorporação justifica-se, pois permitirá a efetiva segregação das Atividades de Transmissão das Atividades de Geração, o que representará, para a Companhia, diminuição de custos administrativos e operacionais, bem como uma estrutura de capital adequada para as Atividades de Geração que serão vertidas para a Incorporadora e a manutenção de uma estrutura de capital adequada na Companhia. Adicionalmente, tendo em vista que a Companhia está em um processo de desestatização por meio do qual a Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações – CEEE-Par (“CEEE-Par”), acionista controlador da Companhia e, por consequência, da Incorporadora, deve alienar a totalidade de sua participação acionária na Companhia e na Incorporadora, a Cisão Parcial com Incorporação também se justifica para fins de maximização do valor da Companhia e da Incorporadora.

2. ATUAL CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA E DA INCORPORADORA

2.1. Capital Social da Companhia antes da Cisão Parcial com Incorporação: O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia, na Data-Base (conforme definida no item 3.1), é de R\$ 1.565.632.410,67 (um bilhão, quinhentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), representado por 9.680.746 (nove milhões, seiscentas e oitenta mil, setecentas e quarenta e seis) ações, sendo 9.516.732 (nove milhões, quinhentas e dezesseis mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias e 164.014 (cento e sessenta e quatro mil e catorze) ações preferenciais, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.

Não houve alteração no valor do capital social da Companhia no período compreendido entre a Data-Base (conforme definida no item 3.1) e a data de celebração deste Protocolo. Na presente data, entretanto, o capital social da Companhia é representado por 9.661.257 (nove milhões, seiscentas e sessenta e um mil, duzentas e cinquenta e sete) ações, sendo 9.507.970 (nove milhões, quinhentas e sete mil, novecentas e setenta) ações ordinárias e 153.287 (cento e cinquenta e três mil e duzentas e oitenta e sete) ações preferenciais, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal.

2.2. Capital social da Incorporadora antes da Cisão Parcial com Incorporação: O capital social totalmente subscrito e integralizado da Incorporadora, na presente data, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Previamente à aprovação da Cisão Parcial com Incorporação, será deliberada a criação de classe preferencial de ações no capital social da Incorporadora, nos mesmos termos e com os mesmos direitos de referida classe de ações da Cindida.

3. CISÃO PARCIAL, INCORPORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA CINDIDA

3.1. Data-Base e Laudo de Avaliação. O acervo líquido a ser cindido da Companhia e incorporado pela Incorporadora foi avaliado com base no seu valor contábil, em 30/06/2020 ("Data-Base"), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Laudo de Avaliação do acervo líquido a ser cindido da Companhia e vertido para a Incorporadora, em conformidade com o disposto nos artigos 226 e 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente BDO RCS Auditores Independentes Sociedade Simples, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79 ("Avaliador"), *ad referendum* da Assembleia Geral da Companhia ("Laudo de Avaliação"), anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

Ademais, conforme determinado no artigo 7º da Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, a Companhia nominou a Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes, inscrita no CNPJ sob o nº 21.601.212/0001-02 ("Auditor Independente"), para auditar as informações financeiras pro forma da Companhia, relativas à Data-Base, acompanhadas da respectiva asseguuração razoável pelo referido auditor.

O Auditor e o Avaliador Independente declararam nos documentos elaborados para a Cisão Parcial com Incorporação não haver conflito ou comunhão de interesses com os acionistas controladores e minoritários da Companhia e da Incorporadora.

3.2. Acervo Líquido. O acervo líquido a ser cindido parcialmente da Companhia e incorporado pela Incorporadora é representado por todos os ativos e passivos relacionados às Atividades de Geração, os quais estão elencados no Laudo de Avaliação na Data-Base, tendo sido avaliado pelo seu valor contábil no montante de R\$ 599.797.646,95 (quinhentos e noventa e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) (“Parcela Cindida”).

3.3. Variações Patrimoniais. De acordo com o artigo 224, III, da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas no acervo líquido cindido, entre a Data-Base e a data da efetivação da Cisão Parcial com Incorporação da Companhia e incorporação do acervo líquido cindido pela Incorporadora serão absorvidas pela Incorporadora.

4. CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

4.1. Critério de Fixação da Relação de Substituição. A quantidade de ações de emissão da Incorporadora a serem entregues aos acionistas da Companhia em decorrência da incorporação, pela Incorporadora, da Parcela Cindida, foi determinada com base na avaliação do valor contábil da Parcela Cindida indicado no Laudo de Avaliação e foi fixado de forma a conferir aos acionistas da Companhia o mesmo número de ações que atualmente possuem no capital social da Cindida, quando da emissão de ações pela Incorporadora.

4.2. Relação de Substituição. Em decorrência da operação, os acionistas detentores de ações da Companhia receberão, após a verificação da Condição Suspensiva (conforme definido no item 8.1 abaixo), 9.506.970 (nove milhões, quinhentas e seis mil, novecentas e setenta) ações ordinárias e 153.287 (cento e cinquenta e três mil e duzentas e oitenta e sete) ações preferenciais, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Incorporadora, na proporção de suas participações no capital social da Companhia.

Tendo em vista que a CEEE-Par já é detentora da totalidade das 1.000 (mil) ações ordinárias de emissão da Incorporadora, sua participação final no capital social da Incorporadora será diluída, com vistas a manter, no capital social da Incorporadora, a exata participação atualmente detida pela CEEE-Par e pelos demais acionistas no capital social da Companhia.

5. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS AÇÕES CALCULADA DE ACORDO COM O ART. 264 DA LEI DAS S.A.

5.1. Não será elaborado o laudo exigido pelo artigo 264 da Lei das S.A. no âmbito da Cisão Parcial com Incorporação, uma vez que, não obstante a Companhia e a Incorporadora tenham relação de controle comum: (i) no caso apresentado não se trata de incorporação de sociedades sob controle comum, mas sim de incorporação de parcela cindida de companhia aberta por outra companhia sob controle comum, nos termos do artigo 229 da Lei das S.A.; e (ii) após a efetivação da Cisão Parcial com Incorporação, serão conferidas aos atuais acionistas da Companhia ações de emissão da Incorporadora representando a mesma participação indireta que tais acionistas possuem atualmente na Companhia. Ou seja, considerando que cada acionista da Companhia receberá, em substituição às suas respectivas participações detidas na Companhia, igual parcela de seu patrimônio por meio de participação acionária na Incorporadora, não que há que se falar em apuração de referidos patrimônios a preços de mercado, nos termos já decididos pela CVM no âmbito do Processo RJ 2010/14667, cujo julgamento ocorreu em 14 de outubro de 2010.

6. EFEITOS DA CISÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO

6.1. Capital Social da Cindida. A Cisão Parcial com Incorporação, se aprovada, resultará em uma redução do patrimônio líquido da Companhia no valor da Parcela Cindida, isto é, R\$ 599.797.646,95 (quinhentos e noventa e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Conforme identificado no Laudo de Avaliação anexo ao presente Protocolo na forma de seu Anexo I, do valor total da Parcela Cindida apurado pelo Laudo de Avaliação, o valor de R\$ 15.508.000,00 (quinze milhões, quinhentos e oito mil reais) representa um saldo contábil diretamente relacionado às Atividades de Geração existente na conta de “outros resultados

abrangentes – ORA” do patrimônio líquido da Companhia na Data-Base. Visando à manutenção da natureza contábil de referido valor no patrimônio líquido da Incorporadora, este valor será destinado à conta de “outros resultados abrangentes – ORA” do patrimônio líquido da Incorporadora.

Dessa forma, do valor total da Parcela Cindida apurado pelo Laudo de Avaliação, de R\$ 599.797.646,95 (quinhentos e noventa e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), (i) o valor de 584.289.646,95 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) será alienado mediante redução do capital social da Companhia, e (ii) o valor de R\$ 15.508.000,00 (quinze milhões, quinhentos e oito mil reais) será alienado da conta de “outros resultados abrangentes – ORA” do patrimônio líquido da Companhia.

O capital social da Companhia, assim, passará dos atuais R\$ 1.565.632.410,67 (um bilhão, quinhentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos) **para** R\$ 981.342.763,72 (novecentos e oitenta e um milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da Companhia, tendo em vista que tais ações não possuem valor nominal.

6.2. Estatuto Social da Cindida. Após a aprovação da Cisão Parcial com Incorporação e consequente redução do capital social da Companhia, o *caput* do Artigo 7º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 7º - O capital social é de R\$ 981.342.763,72 (novecentos e oitenta e um milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), representado por 9.661.257 (nove milhões, seiscentas e sessenta e um mil, duzentas e cinquenta e sete) ações, sem valor nominal, sendo 9.507.970 (nove milhões, quinhentas e sete mil, novecentas e setenta) ações ordinárias e 153.287 (cento e cinquenta e três mil e duzentas e oitenta e sete) ações preferenciais, sem direito a voto, todas nominativas.”

6.3. Capital Social da Incorporadora. Em virtude da Cisão Parcial com a Incorporação da Parcela Cindida da Companhia, conforme descrito acima, com base no valor contábil apurado no Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido da Incorporadora será aumentado no montante da Parcela Cindida, no valor de R\$ 599.797.646,95 (quinhentos e noventa e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Conforme identificado no Laudo de Avaliação anexo ao presente Protocolo na forma de seu Anexo I, do valor total da Parcela Cindida apurado pelo Laudo de Avaliação, o valor de R\$ 15.508.000,00 (quinze milhões, quinhentos e oito mil reais) representa um saldo contábil diretamente relacionado às Atividades de Geração existente na conta de “outros resultados abrangentes – ORA” do patrimônio líquido da Companhia na Data-Base. Visando à manutenção da natureza contábil de referido valor no patrimônio líquido da Incorporadora, este valor será destinado à conta de “outros resultados abrangentes – ORA” do patrimônio líquido da Incorporadora.

Dessa forma, do valor total da Parcela Cindida apurado pelo Laudo de Avaliação, de R\$ 599.797.646,95 (quinhentos e noventa e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), (i) o valor de 584.289.646,95 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) será incorporado mediante aumento do respectivo capital social da Incorporadora, e (ii) o valor de R\$ 15.508.000,00 (quinze milhões, quinhentos e oito mil reais) será incorporado à conta de “outros resultados abrangentes – ORA” do patrimônio líquido da Incorporadora.

O capital social da Incorporadora assim, passará dos atuais R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 584.290.646,95 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), com a emissão de 9.506.970 (nove milhões, quinhentas e seis mil, novecentas e setenta) ações ordinárias e 153.287 (cento e cinquenta e três mil e duzentas e oitenta e sete) ações preferenciais, sem direito a voto, todas nominativas, de emissão da Incorporadora, na proporção da participação dos acionistas no capital social da Companhia.

O novo capital social passa a ser dividido, portanto, em 9.507.970 (nove milhões, quinhentas e sete mil, novecentas e setenta) de ações ordinárias e 153.287 (cento e cinquenta e três mil e duzentas e oitenta e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

6.4. Estatuto Social da Incorporadora. Após a aprovação da Cisão Parcial com Incorporação e consequente aumento do capital social da Incorporadora, o *caput* do Artigo 7º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 7º - O capital social, totalmente subscrito, é de R\$ 584.290.646,95 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), representado por 9.661.257 (nove milhões, seiscentas e sessenta e um mil, duzentas e cinquenta e sete) ações, sem valor nominal, sendo 9.507.970 (nove milhões, quinhentas e sete mil, novecentas e setenta) ações ordinárias e 153.287 (cento e cinquenta e três mil e duzentas e oitenta e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal”

6.5. Direitos das Novas Ações. As ações de emissão da Incorporadora a serem atribuídas aos acionistas da Companhia farão jus aos mesmos direitos das ações de emissão da Companhia ora em circulação.

6.6. Dividendos. A implementação da Cisão Parcial com Incorporação não resultará na modificação da distribuição de dividendo obrigatório aos acionistas da Companhia.

7. DIREITO DE RECESSO

7.1. Direito de Recesso. A Cisão Parcial com Incorporação ensejará o direito de retirada, uma vez que implicará em mudança do objeto social, tendo em vista que a atividade preponderante da Incorporadora não coincidirá com a decorrente do objeto social da Cindida, nos termos do artigo 137, III, alínea “a”, da Lei das S.A., dado que a Incorporadora desenvolverá apenas as Atividades de Geração, e não as Atividades de Transmissão. Dessa forma, os acionistas dissidentes terão o direito

de retirar-se da Companhia, mediante o reembolso do valor das suas ações, no prazo de 30 dias contados da publicação da ata de Assembleia Geral da Companhia que aprovar a Cisão Parcial com Incorporação, ressalvado o disposto no artigo 137, §3º, da Lei das S.A.

7.2. Valor de Reembolso. O valor do reembolso por ação, calculado com base (i) no valor de patrimônio líquido por ação de emissão da Companhia constante das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 2019, devidamente aprovadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2020 e (ii) no número de ações ordinárias e preferenciais, excluídas as ações em tesouraria, é de R\$ 251,30 (duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) por ação.

7.2.1. Para fins de esclarecimento, serão considerados acionistas dissidentes os titulares de ações ordinárias e preferenciais que, em relação à aprovação da Cisão Parcial com Incorporação na Assembleia Geral da Companhia, (i) não votarem favoravelmente à matéria; (ii) se abstiverem de votar em relação à matéria, ou (iii) não comparecerem à Assembleia Geral. Nos termos do artigo 137, §1º, da Lei das S.A, o direito de retirada será assegurado aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, das quais, comprovadamente, forem titulares no encerramento do pregão do dia 28 de janeiro de 2021 - data da divulgação do Fato Relevante que inicialmente tratou da Cisão Parcial com Incorporação, e que mantiverem a titularidade de suas ações ininterruptamente até a data do exercício de tal direito. Deste modo, não terão direito de retirada os acionistas que tiverem adquirido ações de emissão da Companhia a partir de 29 de janeiro de 2021 (inclusive).

8. CONDIÇÃO SUSPENSIVA E DEMAIS CONDIÇÕES DA CISÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO

8.1. Condição Suspensiva. A eficácia da Cisão Parcial com Incorporação está sujeita à celebração, com o Poder Concedente, de instrumento de formalização da transferência da concessão regulada nos termos do Contrato de Concessão nº 025/2000 à Incorporadora (“Condição Suspensiva”). Uma vez verificada a Condição Suspensiva, o Conselho de Administração da Companhia reunir-se-á a fim de deliberar acerca da confirmação da verificação da Condição Suspensiva e da eficácia da Cisão Parcial com Incorporação.

8.2. A Incorporadora sucederá a Companhia em todos os seus direitos e obrigações relativos à Parcela Cindida do patrimônio da Companhia que lhe for vertida, conforme o artigo 229, §1º, da Lei das S.A. Não haverá solidariedade entre a Companhia e a Incorporadora em relação a quaisquer direitos e obrigações relativos à Parcela Cindida, nos termos do parágrafo único do artigo 233 da Lei das S.A.

8.3. A Cisão Parcial com Incorporação não importará em qualquer solução de continuidade das atividades da Companhia.

8.4. Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia e da Incorporadora para apreciação e deliberação a respeito (i) do Laudo de Avaliação; (ii) da Cisão Parcial com Incorporação e da incorporação da Parcela Cindida, nos termos ora previstos; (iii) da redução do capital social da Companhia e do aumento do capital social da Incorporadora, e (iv) de outras providências que se façam necessárias em virtude do disposto neste Protocolo.

8.5. As alterações ao Estatuto Social da Companhia decorrentes da Cisão Parcial com Incorporação estão sujeitas à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

8.6. Uma vez aprovada a Cisão Parcial com Incorporação, caberá aos administradores da Companhia praticarem todos os atos que se fizerem necessários à perfeita regularização, implementação e formalização do estabelecido no presente Protocolo, inclusive registros e averbações, nos termos da legislação aplicável.

8.7. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo venha a ser considerado inválido, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não serão afetados.

8.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2021.

[RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]

[Página de assinaturas do Protocolo e Instrumento de Justificação da Cisão Parcial da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica com Versão da Parcela Cindida para a Companhia Estadual de Geração de Energia Elétrica- CEEE-G celebrado em 28 de janeiro de 2021]

COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

– CEEE-GT

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-G

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF: